



PREFEITURA DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 425, 30º andar - São Paulo/SP

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 15/IPREM/2023

PROCESSO SEI Nº 6310.2023/0003194-8

SEI PRODAM: Nº 7010.2023/0005455-9

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, para Sustentação de TIC em suporte aos negócios do Instituto de Previdência do Município de São Paulo - IPREM-SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/IPREM/2023, por mais um período de 12 (dois) meses, a partir de 28/10/2025 a 27/10/2026, conforme proposta PA-IPREM-251003-146 - Versão 2.0 (doc. SEI nº 144846944) com alterações de valores contratados e alterações quantitativas de objetos.

VALOR ESTIMADO DESTE ADITIVO: R\$ 7.697.602,88 (sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 03.10.09.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 e
03.10.09.126.3011.1.220.44904000.00

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 47.109.087/0001-01, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425, 30º andar, - Centro Histórico de São Paulo - SP, 01009-90, neste ato, representado por sua Superintendente, **MARCIA REGINA UNGARETTE**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF, sob o nº [REDACTED], nomeada conforme Título nº 138-PMSP, publicado no DOC, edição de 27/08/2019, adiante, designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425, 1º, 2º, 3º, 6º e 7º andares - Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000, neste ato representada por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], e

por seu Diretor de Administração e Finanças - DAF, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] adiante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, com fundamento nos com fundamento nos Artigos 107, 124, I, alínea “b”, II, alíneas “b” e “c”, combinado com o artigo 125, todos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADITAR** o Termo de Contrato nº 15/IPREM/2023, objetivando prorrogar o prazo de vigência contratual, com alteração de valor sobre o inicial do contrato, conforme Proposta de Aditivo PA-IPREM-251003-146 – **Versão 2.0** (doc. SEI nº 144846944), parte integrante deste instrumento, bem como alteração do acordo de nível de serviço e das penalidades, nos termos do Despacho (doc. SEI nº 145009753) mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (dois) meses, a partir de **28/10/2025 a 27/10/2026**, conforme previsto no item 5.1 do Contrato 15/IPREM/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REDIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS

2.1 O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.697.602,88 (sete milhões e seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, para o período ora prorrogado, sendo que **R\$ 1.368.462,72 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)** onerará as Dotações Orçamentárias nº 03.10.09.126.3024.2.171.3.3.90.40.00 e 03.10.09.126.3011.1.220.4.4.90.40.00, do exercício de 2025, conforme Notas de Empenho nº 715/2025, 716/2025, 717/2025, 718/2025, 719/2025 e 720/2025

2.2 Para o exercício seguinte, os valores correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.3 A aplicação do reajuste contratual dar-se-á conforme previsto na Cláusula VII do Contrato nº 15/IPREM/2023.

2.4 Em razão do dimensionamento dos recursos previsto na Proposta **PA-IPREM-251003-146 - Versão 2.0**, e, considerando as alterações quantitativas do objeto ocorridas desde a proposta inicial PC-IPREM-230530-60 v1.2, houve a **redução de -30,50%** e **acréscimos de 16,32%**, ambos percentuais em relação ao valor inicial atualizado do contrato, que passa de R\$ 8.654.747,77 (oito milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), para **R\$ 7.697.602,88 (sete milhões e seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, distribuídos por anexos e por serviços, conforme descritos na respectiva proposta de aditivo.

2.5 As alterações quantitativas do objeto contratual estão descritas no “ANEXO” da Proposta **PA-IPREM-251003-146 - Versão 2.0**, notadamente:

* Inclusão de Recursos				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	
			De	Para
12.074.00006.00	DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO CPE-SD-WAN TIPO 2 (PARA LOCAIS ATÉ 150 USUÁRIOS E THROUGHPUT DE 300 MBPS SIMULTÂNEO NOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA)	EQUIPAMENTO/MÊS	0	1
12.074.00012.00	LINK DE CONECTIVIDADE SIMÉTRICO 10MBPS (LCS) COM CPE	ACESSO/MÊS	0	1
12.074.00023.00	LINKS DE INTERNET BANDA LARGA 300MBPS (LIB) COM CPE MODEM	ACESSO/MÊS	0	1
15.076.00003.00	SOA FAIXA 3 - DE 225.001 A 500.000	FAIXA/MÊS	0	1

* Alteração de Quantitativos				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	
			De	Para
12.030.00001.00	CONEXÃO INTERNET COM 100% DE BANDA GARANTIDA PARA DOWNLOAD E UPLOAD - COM REDUNDÂNCIA DE OPERADORAS	Mbps/MÊS	12	20
* Exclusão de Quantitativos				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	
			De	Para
14.026.00003.00	CENTRAL DE SERVIÇOS (LOTE DE 100 CHAMADOS) - ATENDIMENTO 16 X 5	LOTE DE CHAMADO/MÊS	1	0

2.6 O Cronograma Físico-Financeiro passa a ser o previsto na Proposta **PA-IPREM-251003-146 - Versão 2.0.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

3.1 Esta condição corresponde ao item relativo ao sistema de informação, *previsto no Item 5 do “ANEXO” da Proposta PA-IPREM-251003-146 - Versão 2.0”*:

3.1.1 Fica estipulada uma tolerância de até 3 (três) dias úteis para eventuais atrasos nas entregas das demandas, contados a partir do prazo originalmente estabelecido. Decorrido o período de tolerância sem a conclusão da entrega, será aplicada glosa correspondente a 1% (um por cento) do total de horas da demanda específica por dia útil de atraso, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de horas da referida demanda. O valor glosado será descontado no faturamento do período corrente, desde que o término do prazo de tolerância ocorra dentro do mesmo ciclo de medição para faturamento. Caso contrário, o desconto será aplicado no faturamento subsequente

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 15/IPREM/2023 e aditivos, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, de forma digital, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, de forma digital, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

CONTRATANTE:

MARCIA REGINA UNGARETTE
Superintendente
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM

CONTRATADA:

TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado	LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO Diretor de Administração e Finanças
---	--

TESTEMUNHAS

01 _____

02 _____

São Paulo, 24 de outubro de 2025.



Marcia Regina Ungarette
Superintendente
Em 24/10/2025, às 17:44.



Luciano Felipe de Paula Capato
Diretor(a)
Em 24/10/2025, às 18:07.



Juliana Cristina Soares Ferreira
Gerente
Em 24/10/2025, às 18:57.



Tiago Miguel da Silva Luz
Diretor(a)
Em 24/10/2025, às 19:04.



Andrey Vital Teodoro
Diretor(a) I

Em 24/10/2025, às 19:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145003563** e o código CRC **39689980**.

Referência: Processo nº 6310.2023/0003194-8

SEI nº 145003563